



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**DECRETO Nº 573/2021 de 25 de Maio de 2021**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE  
TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS DE  
ENSINO INFANTIL E ENSINO  
FUNDAMENTAL DE MARITUBA-PA.**

A Prefeita do Município de Marituba, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para a tomada de providências necessárias referentes à extinção das escolas abaixo relacionadas da rede municipal de ensino infantil e fundamental;

**Considerando** que os prédios nos quais funcionavam as escolas não tiveram seus contratos de aluguéis renovados;

**Considerando** que o acervo contendo as informações, dados e registro da vida escolar dos alunos e a documentação dos professores, encontram-se devidamente arquivado na Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam extintas, para todos os efeitos legais as escolas abaixo relacionadas, neste Município de Marituba/PA:

- EMEIF SISTEMA DE ENSINO SEMENTE DO AMANHÃ, INEP Nº 15188000, endereço: Rua João Paulo Segundo Nº4, Bairro Novo;
- EMEIF CRISTÃO PLENITUDE, INEP Nº 15168042, endereço: AVENIDA CENTRAL,N 22, BAIRRO BEIJA-FLOR;
- EMEIF PERPÉTUO SOCORRO, INEP Nº 15156052, endereço: Rua do Uriboca Novo, Bairro São João S/N.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Marituba-PA, em 25 de Maio de 2021.

**PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**  
Prefeita Municipal